$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoCompletoSemContato

**CARTA de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**

**#if( $cumprimentoCartorio.getDescrevePrazo() != "" ) Prazo: $citacao.getDescrevePrazo()#end**

**Destinatário(a): $!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao** $parteSelecionadaDadosBasicos

**Por meio desta carta, fica:**

**1. CITADO(A)**, na pessoa do seu representante judicial (art. 6º, Lei nº 12.153/2009 c/c art. 242, CPC), para comparecer à audiência conciliatória.

**$audienciaTipo designada**

**Data e Hora: $audienciaDataHora**

**Modalidade**[[1]](#footnote-1)**: $audienciaModalidade**

**IMPORTANTE:**

**a)** Em caso de audiência na modalidade virtual (telepresencial), caberá ao(à) interessado(a) providenciar a estrutura técnica necessária (celular ou computador com internet), conforme instruções ao final deste documento;

**b)** Sendo inviável tecnicamente a participação em audiência telepresencial, deve comparecer presencialmente ao endereço informado no início deste documento, na data e hora marcadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, levando um documento de identificação com foto;

**c)** Se não puder participar da audiência marcada, entre em contato antecipadamente com a Secretaria do Juizado e solicite a remarcação.

**2.** **ADVERTIDO(A)** de que:

**2.1.** Em caso de não comparecimento na audiência sem justificativa, ocorrerá o julgamento do processo considerando verdadeiras as informações do(a) reclamante (art. 20, Lei nº 9.099/1995);

**2.2.** Caso deseje, poderá levar, no máximo, 3 (três) testemunhas à audiência de conciliação;

**2.3.** Durante a audiência de conciliação, o conciliador poderá ouvir as partes e testemunhas sobre os contornos fáticos da controvérsia, para fins de encaminhamento da composição amigável (art. 16, § 1º, Lei nº 12.153/2009);

**2.4.** Caso não tenha acordo na audiência de conciliação, a ação poderá ser julgada antecipadamente ou, se for o caso, ser marcada uma audiência de instrução e julgamento, onde serão ouvidas as testemunhas[[2]](#footnote-2) e apresentadas outras provas, podendo o(a) Juiz(a) dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa os esclarecimentos já constantes, e não houver impugnação das partes (art. 16, § 2º, Lei nº 12.153/2009);

**2.5.** Tratando-se de relação de consumo, adverte-se que poderá ser determinada a inversão do ônus da prova, conforme o art. 6º, inc. VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

**POSSUI DÚVIDAS?** Caso necessário, a Secretaria pode ser contatada de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00, por meio de uma das seguintes formas: **a)** balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>; **b)** aplicativo de mensagens *WhatsApp* (utilize o número de telefone informado ao início deste documento); **c)** telefone ou e-mail informados ao início deste documento; **d)** comparecimento ao endereço físico da Secretaria.

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

**OBSERVAÇÃO:** Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contrafé desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, por meio de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria do Juizado.

**INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIA NA MODALIDADE VIRTUAL[[3]](#footnote-3):**

|  |  |
| --- | --- |
| **Acesso à sala de Audiência Virtual:** | **A audiência virtual será realizada em sala virtual por meio da internet pela plataforma *Microsoft Teams*.****a)** pelo endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, opção "Consulta por Chave de Validação", inserindo a "Chave da audiência/identificadora" $audienciaChave **b)** por meio de *link* $audienciaLink**c)** por meio de *QR Code* informado, apontando a câmera do celular para a figura abaixo:$audienciaQRCode |
| **Formas de acesso:**  | **a)** celular *smartphone:* instalar o aplicativo *Microsoft Teams* (não há necessidade de criação de conta);**b)** computador em navegador da internet.Para mais informações, acesse os vídeos instrutivos nos *links* <https://youtu.be/WnqoRcZ_jHg> e <https://youtu.be/H9FhN10uuRw> |
| **Orientações para a realização de Audiência Virtual:** | **1)** Encontre um local silencioso para participar da audiência;**2)** Esteja com um documento oficial de identificação com foto em mãos (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho), o qual deverá ser apresentado durante a audiência; **3)** Verifique se o celular *smartphone* ou computador utilizado possui conexão estável à internet e condições adequadas de tráfego de dados para garantia da qualidade de som e imagem;**4)** Verifique se o dispositivo é equipado com câmera e microfone em devido funcionamento;**5)** Entre no *link* de acesso com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos;**6)** Caso necessite que seja apresentado algum documento do processo durante a audiência, solicite ao(à) condutor(a) da audiência seu compartilhamento na tela; **7)** Em caso de depoimento ou interrogatório, a pessoa questionada deverá estar sozinha no ambiente, exceto quando se tratar de menor de idade, o qual deverá estar acompanhado do representante legal. |

1. A audiência poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou virtual (por videoconferência ou na forma telepresencial), em conformidade com o disposto no art. 262 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). [↑](#footnote-ref-1)
2. Caso as testemunhas não compareçam espontaneamente, as partes poderão arrolá-las e solicitar a intimação para que elas compareçam por ordem judicial, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data designada para a audiência de instrução e julgamento (art. 34, Lei 9.099/1995). [↑](#footnote-ref-2)
3. Nos termos do art. 261 do Código de Normas do Foro Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022), audiência virtual é aquela na qual todos(as) participam por videoconferência ou na forma telepresencial; videoconferência é a comunicação à distância realizada em ambientes de unidades judiciais ou estabelecimentos prisionais; audiência telepresencial é o ato realizado a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais; audiência semipresencial é a que ocorre quando, ao menos, uma pessoa comparece fisicamente à unidade judicial para participar do ato processual e as demais participam por videoconferência ou na forma telepresencial. [↑](#footnote-ref-3)